

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.855/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CUSTEADO COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.171.078,09** (três milhões, cento e setenta e um mil, setenta e oito reais e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificado:

RECURSO – Emenda Parlamentar – 260100 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.260100	Emenda Parl. GF	criar	158.766,00
VALOR SUPLEMENTADO – Emenda Parlamentar				158.766,00

RECURSO SUS Estadual – FONTE 262100 (superávit)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.262100	SUS Estadual	criar	50.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.262100	SUS Estadual	criar	1.450.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.262100	SUS Estadual	criar	804.406,15
VALOR SUPLEMENTADO – SUS Estadual (superávit)				2.304.406,15

RECURSOS - MAC Estadual – FONTE 26210006 (superávit)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.26210006	MAC-Estadual	criar	207.905,94
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.26210006	MAC-Estadual	criar	400.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.26210006	MAC-Estadual	criar	50.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.26210006	MAC-Estadual	criar	50.000,00
VALOR SUPLEMENTADO – MAC Estadual (superávit)				707.905,94

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT	3.171.078,09
---	---------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei, amparada nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso I da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta do **Superávit Financeiro** relacionado aos **Recursos de Emenda Parlamentar- Governo Federal**, Fonte 260100, do **SUS Estadual**, Fonte 262100, e do **MAC Estadual**, Fonte 16210006, conforme demonstrado nos **QUADROS – MODELO 1 – BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO**, referente a 31/12/2023, parte integrante da lei em epígrafe.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração		Cargo:	Thiago Leite C. Valente
Nome:		Data:	____/____/____
Matrícula:		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil	i ₁	CRC-RJ nº	Fundo Mun. de Saúde de Cantagalo
Nome:	i ₁	Data:	Matrícula: 391.280-8
Matrícula:		Assinatura:	
Prefeito Municipal			Tarcísio Fátima Pinto
Nome: JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA			Contador
Assinatura:		Data:	CRC 079761/O-2
			Matrícula: 204.123/5

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Tesoureiro	
Nome: Thiago Leite Costa Valente	Data: 31/12/2023	
Matrícula: 1644-6	Assinatura:	
Responsável pelo Seto Contábil	CRC-RJ nº 79761/O-2	
Nome: Tarcísio Ferreira Pinto	Data: 31/12/2023	
Matrícula: 204.123/5	Assinatura:	
Prefeito Municipal	Contador	
Nome: JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	CRC 079761/O-2	
Assinatura:	Matrícula: 204.123/5	

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Tesoureiro	Nome: Thiago Leite Costa Valente
Matrícula: 1644-6	Data: 31/12/2023	Matrícula: 391280-8
Responsável pelo Setor Contábil	Assinatura:	Matrícula: 391280-8
Nome: Tarcísio Ferreira Pinto	CRC-RJ nº 79761/O-2	Tarcísio Ferreira Pinto
Matrícula: 204.122-5	Data: 31/12/2023	CRC: 079761/O-2
Prefeito Municipal	Assinatura:	Matrícula: 204.122-5
Nome: JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	Data: / /	
Assinatura:		